

Programa RecolhaBio

Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos



Relatório Final

Dezembro de 2022

Índice

1. Enquadramento.....	3
2. Programa RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos	4
2.1 Objetivos.....	4
2.2 Áreas-Chave/Tipologias.....	5
3. Âmbito geográfico.....	5
4. Beneficiários	5
5. Dotação financeira e Taxa máxima de cofinanciamento	6
6. Análise, avaliação e seleção das candidaturas	6
6.1 Verificação da elegibilidade das candidaturas	6
7. Audiência Prévia.....	9
8. Considerações Finais.....	10
Anexo I.....	11
Modelo de avaliação das candidaturas	11
“RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos”	11
Anexo II	15
Estrutura do Relatório Final	15
Anexo III	19
Modelo de declaração de compromisso de honra.....	19



1. Enquadramento

As políticas relativas à gestão de resíduos têm evoluído no sentido da gestão sustentável dos materiais, a fim de proteger, preservar e melhorar a qualidade do ambiente, proteger a saúde humana, assegurar uma utilização prudente, eficiente e racional dos recursos naturais, reduzir a pressão sobre a capacidade regenerativa dos ecossistemas, promover os princípios da economia circular, reforçar a utilização da energia renovável, aumentar a eficiência energética, reduzir a dependência de recursos importados, proporcionar novas oportunidades económicas e contribuir para a competitividade a longo prazo.

Em 2018 foram revisitados alguns instrumentos da União Europeia em matéria de gestão de resíduos, pelo que foi necessário proceder à revisão dos diplomas em vigor, de forma a assegurar e concretizar a transposição das referidas Diretivas

O Decreto-Lei n.º 102-D/2020, de 10 de dezembro, alterado pela Lei n.º 52/2021, de 10 de agosto, aprova o Regime Geral de Gestão de Resíduos (RGGR), o Regime Jurídico de Deposição de Resíduos em Aterro e altera o Regime de Gestão de Fluxos Específicos de Resíduos.

São introduzidas normas relativas à prevenção da produção de resíduos, estipulando objetivos e metas de redução tanto ao nível da produção de resíduos urbanos, como medidas com vista à promoção da reutilização. São ainda inseridas medidas de prevenção de resíduos alimentares no contexto do combate ao desperdício alimentar, para além de uma meta de redução da deposição em aterro, sendo que os estados-membros devem procurar garantir que, a partir de 2030, os aterros não possam aceitar quaisquer resíduos com potencial de reciclagem ou outro tipo de valorização, nomeadamente resíduos urbanos.

Os biorresíduos estão presentes sempre que preparamos alimentos para fazer uma refeição e quando deitamos fora os restos de comida, representando, em média, quase 37% do nosso caixote do “lixo comum”. Estudos recentes têm vindo a demonstrar que quando os biorresíduos são recolhidos de forma seletiva, e são devidamente encaminhados para tratamento e valorização, podem ser geridos para aproveitar todo o potencial positivo, ambiental e económico. Assim, investir na prevenção e na recolha seletiva, contribui para vários objetivos, e não só no que diz respeito ao cumprimento de metas europeias de desvio ou de reciclagem.



Neste contexto, não só esta medida é um contributo importante para a ambição do país em termos do Roteiro para a Neutralidade Carbónica 2050, e do Plano Nacional de Energia e Clima, mas é também central na futura Estratégia Nacional de Bioeconomia Circular, sem esquecer os impactes associados à criação de emprego.

Pese embora a implementação de medidas que promovam a prevenção, reciclagem e valorização de biorresíduos seja crucial para o desafio do cumprimento de metas e aumento da circularidade no contexto dos resíduos urbanos importa igualmente desviar de aterro outras frações com potencial de reciclagem e que ainda, em quantidades significativas, integram o mix dos resíduos atualmente depositados em aterro, como por exemplo embalagens de plástico, de papel/cartão e de metal, resíduos de equipamentos elétricos e eletrónicos e pilhas.

É neste enquadramento que se pretendem alavancar e apoiar projetos focados na recolha seletiva e desvio da deposição em aterro.

Fonte: Fundo Ambiental

2. Programa RecolhaBio - Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos

2.1 Objetivos

É objetivo geral do Programa «RecolhaBio – Apoio à Implementação de Projetos de Recolha Seletiva de Biorresíduos» estabelecer as condições das candidaturas que visem o financiamento de investimentos já realizados, a realizar ou a decorrer e que tenham um contributo positivo para o aumento da quantidade e qualidade da reciclagem dos resíduos, com particular ênfase nos biorresíduos, promovendo a redução da deposição de resíduos em aterro.

São objetivos específicos deste Programa o financiamento de projetos ou de iniciativas que incidam no aumento da capacidade dos municípios, para assegurar o desvio na origem e a recolha seletiva de resíduos urbanos, com particular ênfase nos biorresíduos, devendo incluir infraestruturação e aquisição de equipamentos associados a esse serviço e, subsidiariamente, a sensibilização dos utilizadores para melhorar as suas práticas.



Pretende-se que no final, os municípios possam demonstrar o aumento que este apoio proporcionou na recolha de biorresíduos e/ ou no aumento das quantidades de resíduos recolhidos de forma seletiva.

2.2 Áreas-Chave/Tipologias

- a) Projetos para recolha seletiva de biorresíduos, nomeadamente ao nível da contentorização e tecnologias de informação e comunicação, que contribuam para a meta de preparação para reutilização e reciclagem e consequente desvio de aterro, incluindo viaturas de recolha.
- b) Projetos de compostagem comunitária ou doméstica, incluindo instalações e/ou equipamentos ambientalmente adequados, que contribuam para as metas e desvios referidos.
- c) Projetos que assegurem o desenvolvimento de mecanismos de monitorização e obtenção de informação que possibilite o apoio à gestão da recolha seletiva, separação e desvio na origem de biorresíduos.
- d) Subsidiariamente aos pontos anteriores, iniciativas e atividades de sensibilização e de capacitação que contribuam para a adequada separação, para a divulgação da localização dos equipamentos, para a correta utilização dos equipamentos e para a utilização do composto resultante do desvio e reciclagem na origem dos biorresíduos, no âmbito dos objetivos acima indicados.

3. Âmbito geográfico

São elegíveis as candidaturas efetuadas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA).

4. Beneficiários

Constituem-se como beneficiários elegíveis os municípios que desenvolvam a sua atividade na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.



5. Dotação financeira e Taxa máxima de cofinanciamento

A dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 701.515,01 € para os municípios que integrem a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

A taxa máxima de cofinanciamento é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 88.394,76 € por projeto.

Os projetos que já tenham sido anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário, apenas podem ser cofinanciados na parte ou percentagem não apoiada, de forma que não exista duplo financiamento.

6. Análise, avaliação e seleção das candidaturas

6.1 Verificação da elegibilidade das candidaturas

As candidaturas foram recebidas através da página eletrónica do Fundo Ambiental (www.fundoambiental.pt) até às 23:59 horas do dia 31 de outubro de 2022.

Foram submetidas um total de 15 (quinze) candidaturas relativas a projetos ou investimentos desenvolvidos em municípios integrados na Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo (CIMAA).

Terminado o prazo de submissão, iniciou-se o processo de verificação das candidaturas, o qual incluiu a análise formal dos requisitos de admissão dos candidatos e de elegibilidade das candidaturas.

Após esta análise, sugeriu-se à Comissão de Avaliação da Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo a admissão para avaliação das 15 (quinze) candidaturas submetidas, de acordo com a informação constante na Tabela 1.



Tabela 1 – Lista de Candidaturas sugeridas para avaliação

Nº	Data de submissão	Hora de submissão	Designação do beneficiário
000019	26/10/2022	16h29	Município de Alter do Chão
000031	27/10/2022	17h12	Município de Arronches
000033	27/10/2022	17h22	Município de Nisa
000035	28/10/2022	08h55	Município de Fronteira
000041	28/10/2022	10h50	Município de Marvão
000051	28/10/2022	12h24	Município de Sousel
000055	28/10/2022	14h06	Município de Portalegre
000096	29/10/2022	15h33	Município de Ponte de Sor
000097	29/10/2022	15h55	Município de Elvas
000106	31/10/2022	09h16	Município de Gavião
000123	31/10/2022	11h49	Município de Avis
000126	31/10/2022	12h09	Município de Castelo de Vide
000135	31/10/2022	12h37	Município de Monforte
000169	31/10/2022	16h54	Município do Crato
000187	31/10/2022	17h50	Município de Campo Maior

6.2. Avaliação do mérito das candidaturas

De acordo com o Ponto 12.9 do Regulamento do Programa, são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG) seja igual ou superior a 3.

Em caso de empate, de acordo com ponto 12.12 do Regulamento, serão considerados, consecutivamente, os critérios de candidatura com maior pontuação no critério A - Convergência com os objetivos do Programa, D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta, C - Plano de implementação do projeto e, por último, B - Inovação e Criatividade (conforme Anexo I do regulamento), seguido da data e hora de submissão da candidatura.

Na sequência da avaliação realizada pela Comissão de Avaliação da CIMAA, e para efeitos de aprovação para financiamento público, as candidaturas foram ordenadas conforme a pontuação Global, tendo-se obtido a ordenação que se encontra na Tabela 2.



Tabela 2 – Candidaturas ordenadas conforme pontuação global

Nº	Designação do beneficiário	NIF / NIPC	PG	Estado
000035	Município de Fronteira	501162941	4,580	Elegível
000123	Município de Avis	502789824	4,495	Elegível
000096	Município de Ponte de Sor	506806456	4,330	Elegível
000051	Município de Sousel	506809560	4,285	Elegível
000097	Município de Elvas	501272968	4,265	Elegível
000126	Município de Castelo de Vide	506796035	4,248	Elegível
000031	Município de Arronches	501155996	4,188	Elegível
000106	Município de Gavião	506865517	4,155	Elegível
000135	Município de Monforte	506873412	4,138	Elegível
000169	Município do Crato	506659968	3,790	Elegível
000041	Município de Marvão	501170162	3,635	Elegível
000055	Município de Portalegre	501143718	3,570	Elegível
000019	Município de Alter do Chão	501132872	3,545	Elegível
000187	Município de Campo Maior	501175229	3,483	Elegível
000033	Município de Nisa	506612287	3,018	Elegível
				Total

6.3. Candidaturas aprovadas para financiamento

Como consta do ponto 2.5 do Regulamento, a dotação máxima afeta ao presente regulamento é de 701.515,01 € (setecentos e um, quinhentos e quinze euros e um cêntimo), a transferir para a Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo.

Para assegurar os custos relativos aos recursos humanos e logística associados aos trabalhos inerentes à análise, avaliação de candidaturas e gestão dos projetos, a cada CIM/AM foi atribuído o montante de € 10.000,00 (dez mil euros), o qual abate ao valor disponível para candidaturas, calculado para cada CIM/AM.

A taxa máxima de apoio é de até 100%, incidindo sobre o total das despesas elegíveis, com financiamento limitado a 89 047,37 € Euros por projeto.

Tendo em conta o referido anteriormente, apresenta-se na Tabela 3, a lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor a financiar.



Tabela 3 – lista das candidaturas aprovadas para financiamento e o respetivo valor

Nº	Municípios	NIF / NIPC	Valor Elegível Aprovado
000019	Alter do Chão	501132872	34 027,51 €
000031	Arronches	501155996	32 357,80 €
000123	Avis	502789824	42 294,43 €
000187	Campo Maior	501175229	44 012,56 €
000126	Castelo Vide	506796035	32 876,16 €
000169	Crato	506659968	33 361,92 €
000097	Elvas	501272968	87 492,66 €
000035	Fronteira	501162941	30 335,35 €
000106	Gavião	506865517	34 354,26 €
000041	Marvão	501170162	30 996,22 €
000135	Monforte	506873412	33 830,84 €
000033	Nisa	506612287	53 448,73 €
000096	Ponte Sor	506806456	77 152,88 €
000055	Portalegre	501143718	89 047,37 €
000051	Sousel	506809560	35 926,31 €
TOTAL			691 515,01 €

7. Audiência Prévia

Após aprovação, foi divulgado o Relatório Preliminar de Avaliação, com a lista das candidaturas admitidas e elegíveis para financiamento, o qual foi submetido a audiência dos interessados, nos termos do artigo 121º e seguintes do Código do Procedimento Administrativo (CPA).

Foram recebidas 15 (quinze) pronúncias através de correio de eletrónico, sendo que todas elas manifestavam a sua concordância com o projeto de decisão. Não houve, desta forma, alterações de posição na lista de candidaturas aprovadas para financiamento e valor a financiar.



8. Considerações Finais

Assim, após audiência de interessados, e dado que não houve alterações de posição na lista de candidatura aprovadas para financiamento e valor a financiar, serão financiadas pelo Fundo Ambiental/CIMAA, 15 (quinze) candidaturas, prevendo-se um financiamento no valor total de 691 515,01 € (seiscentos e noventa e um, quinhentos e quinze e um cêntimo), conforme Tabela 3.

Portalegre, 14 de dezembro de 2022

O Primeiro Secretário Executivo

Carlos Nogueiro



ANEXO I

MODELO DE AVALIAÇÃO DAS CANDIDATURAS

“RECOLHABIO - APOIO À IMPLEMENTAÇÃO DE PROJETOS DE RECOLHA SELETIVA DE BIORRESÍDUOS”

A avaliação das candidaturas é efetuada de acordo com os seguintes critérios:

- a) Convergência com os objetivos do programa
- b) Inovação e criatividade
- c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico).
- d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta.

A ponderação dos critérios é a seguinte:

- a) Convergência com os objetivos do programa: 40%
- b) Inovação e criatividade: 15%
- c) Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico): 20%
- d) Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta: 25%

A pontuação global de cada candidatura é obtida pela seguinte fórmula:

$$\text{Pontuação Global (PG)} = 0,4 A + 0,15 B + 0,20 C + 0,25 D$$

Em que: A – Convergência com os objetivos do programa; B – Inovação e criatividade; C – Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico); D – Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta. O resultado do PG é arredondado às centésimas.

Apenas são elegíveis para a atribuição do financiamento as candidaturas cujo valor da Pontuação Global (PG), excluindo a majoração, seja igual ou superior a 3.

A – Convergência com os objetivos do programa

A. Convergência com os objetivos do programa	
A1. Convergência com as Tipologias do programa	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não converge para nenhuma das tipologias do programa
2	O projeto converge para uma das tipologias do programa
3	O projeto converge para duas tipologias do programa
4	O projeto converge para três tipologias do programa
5	O projeto converge para as quatro tipologias do programa
A2. Impacto esperado no reforço do capital natural	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não é demonstrativo sobre o seu impacto no reforço do capital natural
2	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável
3	O projeto demonstra ter um impacto moderado no reforço do capital natural e passível de quantificação
4	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural, mas sem forma de ser objetivamente quantificável

5	O projeto demonstra ter um impacto elevado no reforço do capital natural e passível de quantificação (nomeadamente ao nível da redução de fatores de pressão e riscos existentes, da recuperação estrutural de sistemas naturais e da valorização do território)
A3. Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível	
Pontuação	Descrição
0	O projeto não apresenta qualquer contributo nesta vertente
2	A implementação do projeto tem um contributo diminuto nesta vertente
3	A implementação do projeto tem um contributo moderado nesta vertente
4	A implementação do projeto tem um contributo elevado no aumento da informação empírica disponível
5	A implementação do projeto tem um contributo elevado na demonstração e no aumento da informação empírica disponível
Pontuação Parcial (A) = 0,5 A1 + 0,3 A2 + 0,2 A3	
Em que: A1 – Convergência com os objetivos específicos do programa; A2 – Impacto esperado no reforço do capital natural; A3 – Contribuição para a demonstração e o aumento da informação empírica disponível;	

B - Inovação e Criatividade

B. Inovação e Criatividade	
B1. Criatividade/soluções e abordagens	
Pontuação	Descrição
0	O parâmetro em análise não é abordado/ não pode ser avaliado por informação incompleta
2	O projeto apresenta uma abordagem corrente, sem qualquer novidade
3	O projeto apresenta uma abordagem já conhecida, mas introduz alguma novidade
4	O projeto proposto apresenta uma abordagem que nunca foi testada
5	O projeto proposto apresenta uma abordagem nova
B2. Inovação/grau de exequibilidade	
Pontuação	Descrição
0	Evidencia probabilidade de execução nula
2	Evidencia reduzida probabilidade de execução
3	Evidencia média probabilidade de execução
4	Evidencia alta probabilidade de execução
5	Evidencia total probabilidade de concretização
Pontuação Parcial (B) = 0,6 B1 + 0,4 B2	
Em que: B1 – Criatividade/soluções e abordagens; B2 – Inovação/grau de exequibilidade;	

C - Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)

C. Plano de implementação do projeto (plano temporal e económico)	
C1. Plano temporal	
Pontuação	Descrição
0	Inexistente planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
2	Débil planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto

3	Mediana planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
4	Boa planificação das ações/atividades a desenvolver face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
5	Muito boa/adequada planificação das ações/atividades a desenvolver, face aos objetivos a atingir ao longo do projeto
C2. Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos	
Pontuação	Descrição
0	Plano económico inexistente
2	Plano económico claramente incoerente e incompleto e recursos atribuídos manifestamente insuficientes, face às atividades e objetivos a atingir
3	Plano económico algo inconsistente e recursos atribuídos insuficientes para as atividades a realizar
4	Plano económico razoável e recursos atribuídos em linha com as atividades a realizar
5	Plano económico bem estruturado e recursos atribuídos nitidamente em linha com as atividades a realizar
Pontuação Parcial (C) = 0,3 C1 + 0,7 C2	
Em que: C1 – Plano temporal; C2 – Plano económico - razoabilidade e coerência do orçamento face às atividades e objetivos propostos;	

D - Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta

D. Conceção, justificação e qualidade técnica da proposta	
D1. Justificação da proposta	
Pontuação	Descrição
0	Proposta de difícil perceção, mal estruturada e justificada, sem qualidade e eficácia do plano de trabalhos
2	Proposta confusa, com estrutura e justificação débeis, e que revela fraca qualidade e eficácia do plano de trabalhos
3	Proposta algo confusa, com estrutura e justificação com lacunas, e que revela alguma qualidade e eficácia do plano de trabalhos
4	Proposta clara, bem estruturada e justificada e reveladora de qualidade e eficácia do plano de trabalhos
5	Proposta muito clara, muito bem estruturada e justificada e reveladora de elevada qualidade e eficácia do plano de trabalhos
D2. Qualidade técnica da proposta	
Pontuação	Descrição
0	Sem qualidade técnica
2	Muito pouca qualidade técnica
3	Alguma qualidade técnica
4	Boa qualidade técnica
5	Excelente qualidade técnica
D3. Adequação aos objetivos/resultados	
Pontuação	Descrição
0	Sem soluções adequadas aos objetivos/resultados
2	Muito poucas soluções adequadas aos objetivos/resultados
3	Algumas soluções adequadas aos objetivos/resultados

4	Soluções adequadas aos objetivos/resultados
5	Soluções claramente adequadas aos objetivos/resultados
D4. Replicabilidade	
Pontuação	Descrição
0	Sem viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
2	Muito pouca viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
3	Alguma viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
4	Bastante viabilidade de aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
5	Total viabilidade da sua aplicação noutros territórios com valores naturais presentes
D5. Interdisciplinaridade	
Pontuação	Descrição
0	Sem abordagens interdisciplinares
2	Muito poucas abordagens interdisciplinares
3	Algumas abordagens interdisciplinares
4	Bastantes abordagens interdisciplinares
5	Abordagens totalmente interdisciplinares
Pontuação Parcial (D) = 0,4 D1 + 0,15 D2 + 0,15 D3 + 0,15 D4 + 0,15 D5	
Em que: D1 – Justificação da proposta; D2 – Qualidade técnica da proposta; D3 – Adequação aos objetivos/resultados; D4 – Replicabilidade; D5 – Interdisciplinaridade	



ANEXO II

ESTRUTURA DO RELATÓRIO FINAL

O Relatório Final deverá descrever todas as ações desencadeadas, salientando os seguintes fatores:
a) COLABORAÇÃO: dos agentes envolvidos e suas atribuições, interação e partilha de informação;
b) SUSTENTABILIDADE: descrição do contributo face aos objetivos do PAEC, seu alinhamento com outros Planos e Estratégias
c) COMUNICAÇÃO: descrição das iniciativas de comunicação e de divulgação dos resultados associados e dos principais impactos (económicos, sociais e ambientais);
d) RESULTADOS ALCANÇADOS: transformação decorrente do projeto, benefícios resultantes e impactos (económico, social e ambiental) verificados
e) MONITORIZAÇÃO: monitorização dos indicadores de desempenho e de monitorização/impacto económico, social e ambiental.

	Nº de candidatura		Ano	
Nome da Entidade				
Nome do projeto				
Duração do projeto	Início:		Conclusão:	

1. Sumário executivo

(em português e em inglês, máximo de 1 página para cada versão)

2. Âmbito do projeto

3. Localização

4. Objetivos alcançados

(descrição dos objetivos gerais e específicos do projeto)

5. Metodologia

- a) Descrição e explicação do conceito e da abordagem das atividades executadas
- b) Adequação das atividades aos resultados pretendidos
- c) Contributo face aos objetivos do respetivo Plano ou Estratégia Municipal, Intermunicipal ou Regional de Adaptação às Alterações Climáticas e alinhamento com as ações/medidas previstas

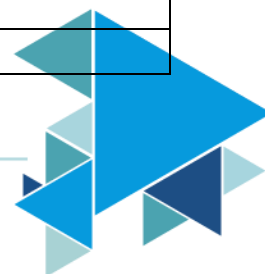
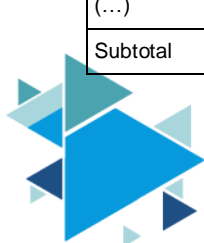
6. Abrangência do projeto

6.1. Planos ou estratégias de adaptação

Planos ou estratégias de adaptação	Medidas/opções de adaptação em que o projeto contribui	Relevância do projeto à escala do plano/estratégia
(...)		

6.2. Entidades envolvidas

Entidades envolvidas	Locais/regionais	Nacionais
(...)		
Subtotal		



TOTAL	
-------	--

7. Equipa Técnica

(experiência, diversidade e capacidade operacional da equipa)

Equipa técnica	Nº de Homens	Nº de Mulheres
(...)		
Total por Género		
TOTAL		

8. Execução técnica do projeto

8.1. Ações executadas / resultados / produtos

Ações executadas / resultados / produtos			
Ações executadas	Data de execução	Resultados alcançados	Produtos ⁽¹⁾ (registo fotográfico, DVD, CD-ROM, publicações, materiais de suporte, didáticos, seminários entre outros)
(...)			

8.2. Avaliação das ações executadas

Avaliação das ações executadas
Referir aumento de recolha de bioresíduos, em toneladas e %

8.3. Divulgação do projeto

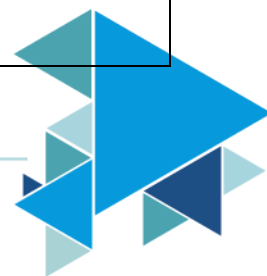
Divulgação do projeto

8.4. Tipologias abrangidas

Tipologias abrangidas

8.5. Impacte do projeto

Impacto do projeto
Do ponto de vista ambiental



8.6. Medidas de projeção e multiplicação

Medidas de projeção e multiplicação
Identificar grupos de interesse adicionais para ampliar os benefícios associados ao projeto

8.7. Parceiros do projeto

Parceiros do projeto
Descreva o apoio dos parceiros ou das entidades associadas (ao nível técnico, logístico e/ou financeiro)

9. Durabilidade / Sustentabilidade do projeto

Durabilidade / Sustentabilidade do projeto
(benefícios gerados após final do projeto)

10. Desvios na execução do projeto

Desvios na execução do projeto
(Descreva os desvios na execução do projeto e justifique (por exemplo, destinatários, local, custos, etc)

11. Síntese da execução financeira do projeto

Custo total do projeto em candidatura ⁽²⁾	
Custo total da execução do projeto	
Valor do apoio financeiro do Fundo Ambiental	
Percentagem do apoio financeiro do Fundo Ambiental face ao custo total da execução	

12. Execução financeira do projeto

Execução financeira do projeto			
Rúbrica	Descrição	Quantidade	Montante €
(...)			
TOTAL			

Observações

Anexos⁽³⁾



Assinatura(s) do(s) representante(s) legal(is) da entidade

O(s)/A(s), abaixo-assinado(s)/a(s), declara(m), sob compromisso de honra, que os documentos e ações descritas neste relatório correspondem a informação verdadeira.

____/____/____

A(s) assinatura(s) deve(m) ser autenticada(s) com carimbo ou selo branco e todas as folhas devem ser rubricadas.

Cargo: _____

Nome: _____

⁽¹⁾ Devem ser enviados à Comunidade Intermunicipal do Alto Alentejo como complemento deste relatório

⁽²⁾ Valor inscrito no formulário de candidatura.

⁽³⁾ Com o presente Relatório final de execução deve ser entregue o respetivo relatório de contas, despesas, receitas e produtos resultantes do projeto financiado ou Declaração, sob compromisso de honra, da boa utilização do montante transferido.



ANEXO III

MODELO DE DECLARAÇÃO DE COMPROMISSO DE HONRA

1. [Nome completo], [Número de documento de identificação civil], [domicílio pessoal / profissional], [Código postal], na qualidade de representante legal de [Identificação do candidato](1), declara, sob compromisso de honra, que a sua representada(2), [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal] ou, caso de candidatura com vários candidatos [Número de documento de identificação de pessoa coletiva], [Sede], [Código postal], tendo tomado inteiro e perfeito conhecimento do Programa “RecolhaBio - Apoio à implementação de projetos de recolha seletiva de biorresíduos” do Fundo Ambiental.
 - a) Não se encontra em estado de insolvência, em fase de liquidação, dissolução ou cessação de atividade, sujeita a qualquer meio preventivo de liquidação de patrimónios ou em qualquer situação análoga, nem tem o respetivo processo pendente;
 - b) Não foi condenado/a, há menos de dois anos, por sentença transitada em julgado por despedimento ilegal de grávidas, puérperas ou lactantes(3), nos termos do artigo 1.º do Decreto-Lei n.º 133/2015, de 7 de setembro;
 - c) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por qualquer crime que afete a honorabilidade profissional(4), [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por qualquer crime que afete a sua honorabilidade profissional(5)](6);
 - d) Não foi objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional(7) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram objeto de aplicação de sanção administrativa por falta grave em matéria profissional(8)](9);
 - e) Tem a sua situação regularizada relativamente a contribuições para a Segurança Social em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal)(10);
 - f) Tem a sua situação regularizada relativamente a impostos devidos em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o se estabelecimento principal)(11);
 - g) Não foi objeto de aplicação da sanção acessória prevista na alínea e) do n.º 1 do artigo 21.º do Decreto-Lei n.º 433/82, de 27 de outubro, na alínea b) do n.º 1 do artigo 71.º da Lei n.º 19/2012, de 8 de maio, e no n.º 1 do artigo 460.º do Código dos Contratos Públicos(12);
 - h) Não foi objeto de aplicação de sanção acessória prevista na alínea b) do n.º 2 do artigo 562.º do Código do Trabalho(13);
 - i) Não foi objeto de aplicação, há menos de dois anos, de sanção administrativa ou judicial pela utilização ao seu serviço de mão-de-obra legalmente sujeita ao pagamento de impostos e contribuições para a segurança social, não declarada nos termos das normas que imponham essa obrigação, em Portugal (ou no Estado de que é nacional ou no qual se situe o seu estabelecimento principal)(14);
 - j) Não foi condenado/a, por sentença transitada em julgado, por algum dos seguintes crimes(15) [ou os titulares dos seus órgãos sociais de administração, direção ou gerência não foram condenados por algum dos seguintes crimes(16)](17):
 - i. Participação em atividades de uma organização criminosa, tal como definida no n.º 1 do artigo 2.º da Ação Comum n.º 98/773/JAI, do Conselho;
 - ii. Corrupção, na aceção do artigo 3.º do Ato do Conselho de 26 de maio de 1997 e do n.º 1 do artigo 3.º da Ação Comum n.º 98/742/JAI, do Conselho;
 - iii. Fraude, na aceção do artigo 1.º da Convenção relativa à proteção dos Interesses Financeiros das Comunidades Europeias;
 - iv. Branqueamento de capitais, na aceção do artigo 1.º da Diretiva n.º 91/308/CEE, do Conselho, de 10 de Junho, relativa à prevenção da utilização do sistema financeiro para efeitos de branqueamento de capitais.
 - k) O projeto não foi anteriormente objeto de financiamento público, nacional ou comunitário.
2. O candidato obriga-se a apresentar os documentos comprovativos de que não se encontra nas situações previstas nas alíneas e) e f) desta declaração, nos termos e condições estabelecidos no Aviso.
3. O declarante tem ainda pleno conhecimento de que a não apresentação dos documentos solicitados nos termos do número anterior, por motivo que lhe seja imputável, determina, a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente recaia sobre a proposta apresentada.
4. O declarante tem pleno conhecimento de que a prestação de falsas declarações implica, consoante o caso, a exclusão da candidatura apresentada ou a caducidade da decisão de aprovação do financiamento que eventualmente sobre ela recaia, sem prejuízo da participação à entidade competente para os efeitos de procedimento criminal.

5. Declara ainda que renuncia a foro especial e se submete, em tudo o que respeitar à execução do referido contrato, ao disposto na legislação portuguesa aplicável.

[•] (local), [•] (data),

[•] [assinatura(s)].

-
- (1) Só aplicável a concorrentes pessoas coletivas.
(2) No caso de concorrente pessoa singular suprimir a expressão «a sua representada».
(3) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(4) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(5) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(6) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
(7) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(8) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(9) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.
(10) Declarar consoante a situação.
(11) Declarar consoante a situação.
(12) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(13) Indicar se, entretanto, decorreu o período de inabilidade fixado na decisão condenatória.
(14) Declarar consoante a situação.
(15) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(16) Indicar se, entretanto, ocorreu a respetiva reabilitação.
(17) Declarar consoante o concorrente seja pessoa singular ou pessoa coletiva.

